



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU  
Vara Única

---

PORTARIA Nº 03/2019

O Excelentíssimo Senhor Doutor ELDOM STEVEM BARBOSA DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Cândido de Abreu, no uso de suas prerrogativas legais, e

Considerando, o disposto no art. 128, inciso VII, do CNCGJPR – Provimento 282/2018;

Considerando, os protocolos de ns. 2019081146 e 2019081149, aberto junto ao DTIC, por meio de telefone móvel;

Considerando, a interrupção no fornecimento de internet e de telefonia nesta unidade, aproximadamente às 13 horas desta data, 26.04.2019;

Considerando, a informação repassada por telefone móvel pelo servidor Fabiano, informando que não há previsão de retorno dos serviços de internet e telefonia;

Considerando, que desde aproximadamente às 13 horas, todas as providências a cargo deste Juízo foram tomadas a fim de retomar os serviços;

Considerando, que a ausência de internet afeta, além desta unidade, outras unidades, como Ministério do Estado do Paraná e Cartório Civil

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente forense nesta data, em razão da interrupção do fornecimento dos serviços de internet e telefonia neste Juízo, a partir das 17h26min., com suspensão dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se no livro de Registro de Portarias.

Oficie-se, encaminhando-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça para análise e anotação.

Cândido de Abreu, 26 de abril de 2019.

Eldom Stevem Barbosa dos Santos

Juiz de Direito